

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 168/2015 –
PROCESSO 10665/2014 - DL**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**, portador do CPF 371.865.698-11 e pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente Sr. **DANILO ELIAS DOS SANTOS** portador do CPF 410.606.978-40, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SENE, SENE & SENE LTDA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 815, bairro loja 03, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º03.453.086/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Carlos Roberto Simões Sene Junior, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.892.784-5 e do CPF/MF nº 127.893.018-32.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de junho de 2015**, que tem por objeto a **locação de imóvel localizado na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº. 1172, Centro, Ubatuba – SP, para a instalação da secretaria municipal de meio ambiente**, para:

- I. **Concessão de reequilíbrio econômico financeiro**, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 20.309,57 (vinte mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificado nos autos do processo.
- II. **Prorrogação mais 24 (vinte e quatro) meses** passando a vigência de **24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2027**, podendo ser rescindido pela administração a qualquer momento, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 51 da Lei Federal 8245/91 e artigo 57 c/c 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2025	2026	2027
MEIO AMBIENTE	795	R\$ 126.596,32	R\$ 243.714,84	R\$ 117.118,52



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 JUN. 2025

GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DANILO ELIAS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SENE, SENE & SENE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5

Artur Silva Dorotea
Agente Administrativo

RG: 3.016.843-1

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.632.528-4

